



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE QUARAI**, estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Serão recebidas propostas para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, destinados às necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio sede do Município, sito na Av. Artigas 310, centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das 11h00min do dia 12/03/2013 até o dia 25/03/2013 às 08h55min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 25/03/2013.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/03/2013, às 09h00min, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, destinado as necessidade de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

1.2. PERÍODO:

LOTE 01: abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2013; LOTE 02: abril e maio/2013;
LOTE 03: 06meses; LOTE 04, 05,06,07,08: 06meses; LOTE 09: 03 meses; LOTE 10: 06 meses.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 - DOS ANEXOS

3.1. ANEXO I – Termo de Referencia (PROPOSTA).

3.2. ANEXO II – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. ANEXO III – Declaração de idoneidade,

3.4. ANEXO IV – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

3.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Lote observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregoado, por ordem sequencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.1.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. O prazo de entrega imediato a partir da data de assinatura do contrato, e recebimento da Nota de Empenho.

5.1.5. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias correspondentes, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

5.1.6. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **5.1.3 e 5.1.4**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

5.1.7. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, quando será registrado em Ata, podendo o licitante retificar sua Proposta.

5.1.8. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.1.9. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos LOTES será de acordo com o Anexo I.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

6.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição gêneros alimentícios.

6.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.13.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

6.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 – DA HABILITAÇÃO

No interior do envelope nº 01 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório ou servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes), os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Obs.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 – Qualificação - Econômico - financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 dias anteriores à abertura.
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

8.4 – O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 8.1, 8.2 alíneas “a” e “b” e 8.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

- Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

- Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

- A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral, deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP:97.560-000.

- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.5 - Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.6 – Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no **Item 8 e seus subitens**, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 – A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria (SMEC).

10.2 - Devido à falta de condições de armazenagem e depósito, a entrega dos alimentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria (SMEC), ficando a CONTRATADA obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos para aquisição dos bens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ind. Com. Desp. Lazer e Turis.	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	33903000 0000	Material de Consumo	3451
Secret. Munic. Educação e Cultura	2	041	Manutenção de Creches	33903000 0000	Material de Consumo	3398
Secret. Munic. Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	33903000 0000	Material de Consumo	1617
Secret. Munic. Administração	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	33903000 0000	Material de Consumo	3338
Secret. Munic. Agricult. e Desenv. Rural	2	179	Manutenção de Estradas do Interior	33903000 0000	Material de Consumo	3099

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

12.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

12.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

12.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

12.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

12.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

13.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

13.3 - Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespqm@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

13.4 - As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

13.5 - Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

13.6 - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

- 13.7** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.8** – Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.9** - A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 13.10** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 13.11** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 13.12** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 13.13** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 13.14-** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 13.15** - Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 12 de março de 2013.

Lúcio O. Menna Barreto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, destinado as necessidade de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1-Memo.0279/13-SMEC (pão)	Pão Frances de 100g.	2.750	Kg	4,90	13.475,00
VALOR TOTAL DE LOTE: R\$ 13.475,00					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2 – Memo. 021/13 SMEC (secos)	Lentilha (pct. 500g)	70	Pct.	2,72	190,40
	Óleo de Soja 900 ml	60	Unid.	3,76	225,60
VALOR TOTAL DE LOTE: R\$ 416,00					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3 – Memo. 294/13 SMEC (limpeza/Infantil)	Cera liquida incolor 750ml	90	Unid.	3,40	306,00
	Prendedor de roupas	50	Dz	1,00	50,00
	Vassoura	40	Unid.	4,50	180,00
	Fósforo (pct. c/10cx.)	09	Pct.	2,05	18,45
	Sabão em pó (pct. 01kg)	250	Kg	4,80	1.200,00
	Escova p/limpar madeira	20	Unid.	2,00	40,00
	Creme dental 90g	100	Unid.	1,70	170,00
	Esponja de aço Pct c/8 Unid	540	Pct.	1,58	853,20
	Esponja p/banho	90	Unid.	3,40	306,00
Toalha p/banho	30	Unid.	15,00	450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Estado do Rio Grande do Sul
 Setor de Licitações

Toalha p/rosto	30	Unid.	8,00	240,00
Detergente 500ml	400	Unid.	1,25	500,00
Esponja p/louça (dupla face)	410	Unid.	0,60	246,00
Sabonete 90g.	450	Unid.	1,30	585,00
Álcool (frs. 01litro)	180	Unid.	6,80	1.224,00
Desinfetante (frs.02litros)	90	Unid.	4,05	364,50
Filtro de café nº102 (cx)	30	Cx.	2,95	88,50
Guardanapo papel (pct. C/50unid.)	90	Pct.	1,35	121,50
Paple higiênico (pct. 04 unid., rolo 60mt)	500	Pct.	3,05	1.525,00
Saco p/lixo 100litros (pct. 05unid.)	200	Pct.	2,20	440,00
Sabão em barra azul (pct. c/5unid.)	20	Pct.	5,05	101,00
Alvejante 01litro	500	Unid.	1,70	850,00
Luva de borracha – tamanho M	100	Par	3,50	350,00
Talco infantil (frs. 250g)	110	Unid	6,80	748,00
Cera Incolor (lata. 375g)	90	Unid	10,00	900,00

VALOR TOTAL DE LOTE: R\$ 11.857,15

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4-Memo. 054/13 SMOTI (Secos)	Arroz Branco (Pct 2kg)	200	Pct	5,15	1.030,00
	Feijão Preto	80	kg	3,87	309,60
	Canjica	60	Kg	1,85	111,00
	Lentilha (Pct 500g)	100	Pct	2,72	272,00
	Massa com Ovos	50	kg	4,17	208,50
	Açúcar (Pct 2kg)	75	Pct	4,00	300,00
	Sal	20	kg	0,94	18,80
	Farinha de Trigo Especial	60	kg	1,96	117,60
	Farinha de Mandioca	30	kg	3,26	97,80
	Farinha de Milho	30	kg	1,89	56,70
	Óleo de Soja 900 ml	240	Unid	3,76	902,40
	Margarina (pote 500g)	60	Pote	3,10	186,00
	Vinagre 500ml	24	Unid	1,90	45,60
	Extrato de tomate (lt. 350g)	144	Unid	2,01	289,44
	Fermento Biológico(Pct 11g)	50	Pct	0,94	47,00
	Leite Integral Longa Vida	480	litro	1,77	849,60
Café Solúvel 50g	80	sache	1,92	153,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.995,64

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5-Memo. 054/13 SMOTI (hortifrutigrangeiros)	Tomate	280	kg	4,33	1.212,40
	Ovos Brancos	240	Dz	3,28	787,20
	Cebola	200	kg	1,99	398,00
	Batata Inglesa	200	kg	2,12	424,00
	Batata Doce	100	kg	1,54	154,00
	Abóbora	100	kg	1,69	169,00
	Alho	200	Cbç	0,81	162,00
	Pimentão Verde	30	kg	3,91	117,30
	Cenoura	50	kg	1,98	99,00
	Mandioca	150	kg	2,17	325,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.848,40					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6-Memo. 054/13 SMOTI (Carne)	Frango inteiro Congelado	400	kg	5,72	2.288,00
	Paleta Bovina	400	kg	8,00	3.200,00
	Charque	200	kg	16,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.688,00					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7-Memo. 054/13 SMOTI (Limpeza)	Esponja de Aço Pct c/8 Unid	50	Pct	1,58	79,00
	Esponja dupla face	60	Unid	0,97	58,20
	Papel Higiênico Pacote c/4 rolos, rolo 30 m	100	Pct	1,19	119,00
	Detergente Líquido 500 ml	180	Unid	1,03	185,40
	Sabão em barra 200g	100	Unid	1,09	109,00
	Desinfetante 500 ml	24	Unid	1,33	31,92
	Saponáceo em pó 300g	48	Unid	2,89	138,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

	Esponja de Arame	30	Unid	1,47	44,10
	Bolsa Branca	30	Unid	5,92	177,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 942,94					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8-Memo. 054/13 SMOTI (Pão)	Bolacha Gaitinha	290	kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.350,00					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9-Memo. Sec.Desp. Laz.Tur. (Limpeza)	Água Sanitária (frs.01Litro)	06	Unid	1,76	10,56
	Sabão em Pó (pct. 01kg)	06	Unid	3,22	19,32
	Sabão em barra 200g	02	Unid	1,09	2,18
	Esponja de Aço Pct c/8 Unid	06	Pct	1,58	9,48
	Papel Higiênico Pacote c/4 rolos	06	Pct	1,60	9,60
	Vassoura	05	Unid	4,42	22,10
	Desinfetante 500 ml	06	Unid	1,41	8,46
	Pedra Sanitária	01	Unid	1,09	1,09
	Pano de Piso	04	Unid	4,19	16,76
	Rodo	01	Unid	6,29	6,29
	Detergente Liquido 500 ml	06	Unid	1,08	6,48
	Esponja de Limpeza (Und.)	06	Unid	0,72	4,32
	Luvas de Faxina	06	Pares	3,89	23,34
	Saponáceo em pó 300g	04	Unid	2,11	8,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 148,42					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Balde 5 litros	08	Unid	7,26	58,08
	Desinfetante 500 ml (cx. 12unid.)	06	Caixa	37,00	222,00
	Papel Higiênico (fardo c/64unid.,	06	Fardo	32,00	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

10- Memo 108/13 Sec. Adm (Limpeza)	rolo 60m)				
	Água Sanitária (cx. 12unid.)	06	Caixa	26,00	156,00
	Limpa Vidros (cx. 12unid.)	02	Caixa	30,00	60,00
	Cêra Líquida Incolor perfumada (cx. 12unid.)	04	Caixa	94,00	376,00
	Saponáceo em pó 300g (cx. 12unid.)	02	Caixa	75,00	150,00
	Álcool (cx. 12unid.)	02	Caixa	52,00	104,00
	Papel Toalha p/ Banheiro	16	Pct	9,00	144,00
	Saco p/ Lixo 50 litros (pct. 10unid.)	20	Pct	1,30	26,00
	Esponja de Aço	06	Pct	1,58	9,48
	Sabão em Pó	04	kg	3,22	12,88
	Pano de Piso (saco branco)	16	Unid	4,19	67,04
	Sabonete Líquido	10	litro	19,00	190,00
	Sabão de Barra Pct c/5 unid	04	Pct	4,30	17,20
	Guardanapo de pano	04	Unid	3,20	12,80
	Detergente Líquido 500 ml (cx. 24unid.)	04	Caixa	31,00	124,00
	Luvas p/ Faxina Tamanho M	04	Par	3,89	15,56
	Esponja dupla face	12	Unid	0,90	10,80
	Lustra Móveis 500ml (cx. 12unid.)	02	Caixa	72,00	144,00
	Aromatizador de Ambiente	08	Unid	8,20	65,60
	Pano Multi Uso (pct. 05unid.)	10	Pct	4,50	45,00
Pedra Sanitária	80	Unid	1,09	87,20	
Escova Sanitária	02	Unid	9,50	19,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.308,64					

- A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria correspondente.
- Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

VALOR UNITÁRIO: R\$...

VALOR TOTAL R\$

Assinatura do Representante Legal da Proponente
Validade da Proposta
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

_____, ____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua....., nº .., na cidade de Quaraí, Estado RS, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº SSP/RS, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 006/2013, homologado em .././2013, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, destinado as necessidade de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

LOTE 01: abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2013; LOTE 02: abril e maio/2013;

LOTE 03: 06meses; LOTE 04, 05,06,07,08: 06meses; LOTE 09: 03 meses; LOTE 10: 06 meses.

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1-Memo.0279/13-SMEC (pão)	Pão Frances de 100g.	2.750	Kg		
VALOR TOTAL DE LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2 – Memo. 021/13 SMEC (secos)	Lentilha (pct. 500g)	70	Pct.		
	Óleo de Soja 900 ml	60	Unid.		
VALOR TOTAL DE LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3 – Memo. 294/13 SMEC (limpeza/Infantil)	Cera liquida incolor 750ml	90	Unid.		
	Prendedor de roupas	50	Dz		
	Vassoura	40	Unid.		
	Fósforo (pct. c/10cx.)	09	Pct.		
	Sabão em pó (pct. 01kg)	250	Kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

	Escova p/limpar madeira	20	Unid.		
	Creme dental 90g	100	Unid.		
	Esponja de aço Pct c/8 Unid	540	Pct.		
	Esponja p/banho	90	Unid.		
	Toalha p/banho	30	Unid.		
	Toalha p/rosto	30	Unid.		
	Detergente 500ml	400	Unid.		
	Esponja p/louça (dupla face)	410	Unid.		
	Sabonete 90g.	450	Unid.		
	Álcool (frs. 01litro)	180	Unid.		
	Desinfetante (frs.02litros)	90	Unid.		
	Filtro de café nº102 (cx)	30	Cx.		
	Guardanapo papel (pct. C/50unid.)	90	Pct.		
	Paple higiênico (pct. 04 unid., rolo 60mt)	500	Pct.		
	Saco p/lixo 100litros (pct. 05unid.)	200	Pct.		
	Sabão em barra azul (pct. c/5unid.)	20	Pct.		
	Alvejante 01litro	500	Unid.		
	Luva de borracha – tamanho M	100	Par		
	Talco infantil (frs. 250g)	110	Unid		
	Cera Incolor (lata. 375g)	90	Unid		
VALOR TOTAL DE LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4-Memo. 054/13 SMOTI (Secos)	Arroz Branco (Pct 2kg)	200	Pct		
	Feijão Preto	80	kg		
	Canjica	60	Kg		
	Lentilha (Pct 500g)	100	Pct		
	Massa com Ovos	50	kg		
	Açúcar (Pct 2kg)	75	Pct		
	Sal	20	kg		
	Farinha de Trigo Especial	60	kg		
	Farinha de Mandioca	30	kg		
	Farinha de Milho	30	kg		
	Óleo de Soja 900 ml	240	Unid		
	Margarina (pote 500g)	60	Pote		
	Vinagre 500ml	24	Unid		
	Extrato de tomate (lt. 350g)	144	Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Estado do Rio Grande do Sul
 Setor de Licitações

	Fermento Biológico(Pct 11g)	50	Pct		
	Leite Integral Longa Vida	480	litro		
	Café Solúvel 50g	80	sache		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5-Memo. 054/13 SMOTI (hortifrutigrangeiros)	Tomate	280	kg		
	Ovos Brancos	240	Dz		
	Cebola	200	kg		
	Batata Inglesa	200	kg		
	Batata Doce	100	kg		
	Abóbora	100	kg		
	Alho	200	Cbç		
	Pimentão Verde	30	kg		
	Cenoura	50	kg		
	Mandioca	150	kg		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6-Memo. 054/13 SMOTI (Carne)	Frango inteiro Congelado	400	kg		
	Paleta Bovina	400	kg		
	Charque	200	kg		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7-Memo.	Esponja de Aço Pct c/8 Unid	50	Pct		
	Esponja dupla face	60	Unid		
	Papel Higiênico Pacote c/4 rolos, rolo 30 m	100	Pct		
	Detergente Líquido 500 ml	180	Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Estado do Rio Grande do Sul
 Setor de Licitações

054/13 SMOTI (Limpeza)	Sabão em barra 200g	100	Unid		
	Desinfetante 500 ml	24	Unid		
	Saponáceo em pó 300g	48	Unid		
	Esponja de Arame	30	Unid		
	Bolsa Branca	30	Unid		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8-Memo. 054/13 SMOTI (Pão)	Bolacha Gaitinha	290	kg		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9-Memo. Sec.Desp. Laz.Tur. (Limpeza)	Água Sanitária (frs.01Litro)	06	Unid		
	Sabão em Pó (pct. 01kg)	06	Unid		
	Sabão em barra 200g	02	Unid		
	Esponja de Aço Pct c/8 Unid	06	Pct		
	Papel Higiênico Pacote c/4 rolos	06	Pct		
	Vassoura	05	Unid		
	Desinfetante 500 ml	06	Unid		
	Pedra Sanitária	01	Unid		
	Pano de Piso	04	Unid		
	Rodo	01	Unid		
	Detergente Liquido 500 ml	06	Unid		
	Esponja de Limpeza (Und.)	06	Unid		
	Luvas de Faxina	06	Pares		
Saponáceo em pó 300g	04	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Lote	Item/Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	--------------------	------------	---------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

10- Memo 108/13 Sec. Adm (Limpeza)	Balde 5 litros	08	Unid		
	Desinfetante 500 ml (cx. 12unid.)	06	Caixa		
	Papel Higiênico (fardo c/64unid., rolo 60m)	06	Fardo		
	Água Sanitária (cx. 12unid.)	06	Caixa		
	Limpa Vidros (cx. 12unid.)	02	Caixa		
	Cêra Líquida Incolor perfumada (cx. 12unid)	04	Caixa		
	Saponáceo em pó 300g (cx. 12unid.)	02	Caixa		
	Álcool (cx. 12unid.)	02	Caixa		
	Papel Toalha p/ Banheiro	16	Pct		
	Saco p/ Lixo 50 litros (pct. 10unid.)	20	Pct		
	Esponja de Aço	06	Pct		
	Sabão em Pó	04	kg		
	Pano de Piso (saco branco)	16	Unid		
	Sabonete Líquido	10	litro		
	Sabão de Barra Pct c/5 unid	04	Pct		
	Guardanapo de pano	04	Unid		
	Detergente Líquido 500 ml (cx. 24unid.)	04	Caixa		
	Luvax p/ Faxina Tamanho M	04	Par		
	Esponja dupla face	12	Unid		
	Lustra Móveis 500ml (cx. 12unid.)	02	Caixa		
	Aromatizador de Ambiente	08	Unid		
	Pano Multi Uso (pct. 05unid.)	10	Pct		
Pedra Sanitária	80	Unid			
Escova Sanitária	02	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$(.....). Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria correspondente, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

3.1. A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria (SMEC).

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 4.1., será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ind. Com. Desp. Lazer e Turis.	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	339030000000	Material de Consumo	3451
Secret. Munic. Educação e Cultura	2	041	Manutenção de Creches	339030000000	Material de Consumo	3398
Secret. Munic. Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	339030000000	Material de Consumo	1617
Secret. Munic. Administração	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	339030000000	Material de Consumo	3338
Secret. Munic. Agricult. e Desenv. Rural	2	179	Manutenção de Estradas do Interior	339030000000	Material de Consumo	3099

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMEC);
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, de _____ de 2013.

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: _____
